



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0013758-77.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: SESEG
ASSUNTO	: Dispensa de Licitação

Decisão nº 179 / 2023 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se de demanda (doc. nº 1775182) originária da Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG, na qual requer autorização para emissão de empenhos estimativos em favor da **Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**, com vistas ao pagamento de despesas com o fornecimento de energia elétrica aos prédios da Justiça Eleitoral no Estado durante o ano de 2023, nos seguintes valores: a) **Energia elétrica – R\$ 2.901.667,88 (dois milhões novecentos e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** e b) **Iluminação Pública – R\$ 258.655,20 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

O procedimento visa à contratação da empresa **Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia Elétrica S.A.** (doc. 1775182).

Tratando-se a citada empresa de concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, encontra-se a situação enquadrada na situação de **dispensa de licitação** prevista no art. 24, XXII e art. 26, III da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

(...)

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os

seguintes elementos:

(...)

Instada a se manifestar a Seção de Programação e Execução Orçamentária - SEPEO (doc.1785060) informa que foi consignado na proposta orçamentária de 2023 recurso suficiente para cobertura da despesa.

A regularidade fiscal está comprovada pelas certidões no doc. 1775156.

Eis o relatório.

Decido.

Ante o exposto, considerando a disponibilidade orçamentária e a sugestão o Diretor Geral, com base no parecer de sua Assessoria Jurídica (doc. 1788509), **RATIFICO** da dispensa de licitação, nos termos dos arts. 24, XXII, c/c o 26, todos da Lei n.º 8.666/93, bem como **AUTORIZO a emissão de empenhos estimativos** em favor da concessionária **Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**, sendo: **Energia elétrica – R\$ 2.901.667,88 (dois milhões novecentos e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** e **Iluminação Pública – R\$ 258.655,20 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, com vistas ao pagamento de despesas com o fornecimento de energia elétrica aos prédios da Justiça Eleitoral neste Estado durante o ano de 2023.

Expeça-se a Nota de Empenho.

Publique-se.

À Secretaria de Administração e Finanças-SAF.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 16/01/2023, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1789210** e o código CRC **8FB322F4**.

0013758-77.2022.6.27.8000 1789210v7

